

MOÇÃO

Moção de Repúdio às declarações do Secretário de Segurança Pública da Bahia sobre o uso de drogas.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno, vem, respeitosamente, manifestar seu mais veemente repúdio às declarações do Secretário de Segurança Pública da Bahia sobre o uso de drogas.

JUSTIFICATIVA

O requerente tomou conhecimento das declarações do Secretário de Segurança Pública em evento realizado sobre Segurança Pública na Bahia (mídia anexa) em que faz afirmações sobre a “política de drogas” de forma equivocada e, talvez, com discurso de “normalidade do uso de drogas”, notadamente, a “maconha”, omissis:

“... porque as pessoas que perdem o controle do uso social, do uso moderado das drogas, são poucas, não é todo mundo que faz isso. A maioria das pessoas que eu conheço, que usam, fumam maconha, são pessoas que trabalham todo dia....inaudível... eu tenho amigos que falam: eu fumo um cigarro de maconha todo dia, para dar uma relaxada...”

As declarações do secretário afrontam toda a estrutura de combate e prevenção ao crime e a violência, notadamente porque a temática das drogas vem sendo tratada de modo suficientemente excessiva sob a forma de discursos dos mais variados campos de conhecimento.

Considerando, também, que o Secretário de Segurança Pública é uma das autoridades mais importantes no sistema organizacional das forças policiais, vez que responsável da pasta que tem a finalidade precípua de formular e executar a política governamental destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios, bem como assegurar os direitos e garantias fundamentais.

Ademais, compete à Secretária de Segurança Pública programar, superintender, dirigir e orientar os serviços de polícia e segurança pública do Estado, exercer atividades de polícia administrativa, judiciária e de manutenção da ordem pública, executando ações policiais ostensivas, preventivas, repressivas e de investigação criminal, bem como o policiamento em todo o território do Estado;

Por outro ângulo, considerando que o consumo de drogas sempre causa danos, e, se a droga é ilícita, o dano pode ser irreversível. Estatísticas divulgadas pelo Relatório Mundial sobre Drogas alertam sobre a dificuldade que as autoridades têm de controlar o tráfico. Um dos fatores que mais impedem o controle é a facilidade do acesso a essas substâncias.

Segundo os especialistas, há uma expansão potencial que resulta da impulsão pela oferta desses produtos no mercado. Assim como a produção de drogas sintéticas, a fabricação do ópio e da cocaína está em um nível cada vez mais elevado.

A difusão do consumo está ampliando o mercado de cocaína, de anfetaminas e de metanfetaminas para além das regiões comumente exploradas. Além disso, o tráfico de drogas utiliza as facilidades do mercado darknet para promover o consumo por meio das vendas online.

É indubitável o impacto das consequências das drogas sobre as camadas populares e mais vulneráveis da sociedade, recaindo, por conseguinte, no aumento da criminalidade.

Não é à toa que, em números absolutos, o estado contabilizou 5.099 mortes violentas (homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte) em 2021. Destas, 4.931 foram enquadradas como homicídio doloso, 122 como latrocínio e 46 como lesão corporal seguida de morte¹.

O mês mais violento de 2021, conforme o Monitor da Violência, foi abril, com 532 crimes, seguido do mês de março, que contabilizou 510 mortes violentas². O crime organizado não respeita fronteiras, é insidioso e corrosivo. A única forma de combatê-lo é com planejamento, inteligência e capacidade de atuação concorrente de todos os entes que compõem a federação.

Jamais podemos concordar ou aceitar declarações que vão de encontro ao nosso ordenamento, que desrespeitem e diminuam as forças policiais e todos aqueles que a compõem, pelo que repudiamos com veemência tais declarações.

¹ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/02/21/monitor-da-violencia-bahia-registra-maior-quantidade-de-mortes-violentas-pelo-terceiro-ano-seguido.ghtml>

² - idem

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

Deputado Capitão Alden